



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA

Autorizada pelo Decreto Federal nº 77.496 de 27-04-76
Reconhecida pela Portaria Ministerial nº 874/86 de 19-12-86
Recredenciada pelo Decreto nº 9.271 de 14/12/2004
Recredenciada pelo Decreto nº 17.228 de 25/11/2016

EDITAL Nº 01/2022 2º Edição do Concurso de Literatura de Cordel Zoordel

PREÂMBULO

A Universidade Estadual de Feira de Santana - UEFS, por meio da REMUS - Rede de Museu da UEFS - através do Museu de Zoologia e do Museu Casa do Sertão, o Programa de Pós-Graduação em Estudos Literários - PROGEL e a Pró-Reitoria de Extensão PROEX, com apoio institucional da Editora UEFS, torna público o Edital da Segunda Edição do Concurso de Literatura de Cordel com o título: “Zoordel: animais em extinção, a fauna ameaçada pede preservação”. Conforme orientações e procedimentos dispostos nesse Edital e seus anexos, de acordo com a Lei Estadual nº 9.433/05, e no que couber a legislação de Direito Autoral, Lei Federal nº 9.610/98, conforme Processo Administrativo Eletrônico (SEI) Nº 071.3667.2022.0004249-74.

SEÇÕES:

SEÇÃO A - DISPOSIÇÕES GERAIS

SEÇÃO B - DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS – Regulamento do Concurso

ANEXOS:

- I. Termo de cessão dos direitos sobre a produção artístico-cultural;
- II. Termo de autorização de registro e uso da imagem e voz;
- III. Livro Vermelho da Fauna Brasileira Ameaçada de Extinção - Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio), Brasília 2018 (Link de acesso).

SEÇÃO A–DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Regência legal:

Artigo 50, § 5º da Lei Estadual nº 9.433/05 (alterada pelas Leis estaduais nº 9.658/05 e nº 10.697/08), Lei Complementar nº 123/06, normas gerais da Lei federal nº 8.666/93, e, no que couber, a legislação de Direito Autoral, Lei 9.610/98 e demais legislações pertinentes.

2. Órgão e setor:

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA (UEFS)/REDE DE MUSEUS DA UEFS – REMUS.

3. Objeto do Edital: 2ª Edição do Concurso de Literatura de Cordel, com abrangência nacional, intitulado *Zoordel: animais em extinção, a fauna ameaçada pede preservação*, versará sobre animais em risco de extinção.

Família: 02.30

Código:

4. Processo administrativo nº: 071.3667.2022.0004249-74

5. Dotação orçamentária:

Unidade Gestora	Fontes	Projeto/atividade	Elemento de despesa
11.303	0.114.000000	4515	3.3.90.31

6. Estimativas de custos:

Prêmio	Quantidade	Valor Unitário
Primeiro Colocado	1	3.500
Segundo Colocado	1	2.500
Terceiro Colocado	1	1.500
Total Geral		7.500

7. Cronograma do Concurso

ETAPAS	PERÍODO
a) Publicação do Edital	Maio 2022
b) Período de recebimento das inscrições	25 de maio a 03 de julho 2022
c) Data de divulgação provisória das inscrições homologadas	06 de julho 2022
d) Período de interposição de recursos contra o indeferimento de inscrição	07 e 08 de julho 2022
e) Data de divulgação da relação definitiva das inscrições homologadas	12 de julho 2022
f) Seleção pela comissão avaliadora	13 de julho a 15 de agosto 2022
g) Divulgação do resultado e solenidade de premiação	04 de setembro - Festival Literário de Feira de Santana/FLIFS Praça do Cordel
h) Repasse da premiação	A Comissão Organizadora fará os devidos contatos para a premiação referente a repasse de valores.

7.1. Em razão de eventual emergência de saúde pública, as datas previstas neste Edital são passíveis de alteração a depender das restrições sanitárias vigentes, não cabendo qualquer ônus a REMUS/UEFS.

8. Forma de inscrição:

Valor da Inscrição: Gratuita

Por meio virtual: Por meio eletrônico de inscrição on-line, disponível no Site da UEFS – <http://proex.uefs.br>

9. Documentos exigidos para inscrição:

- a) Arquivo com a obra a ser avaliada;
- b) Carteira de identidade ou documento equivalente, com foto;
- c) CPF;
- d) PIS ou NIT;
- e) Comprovante de residência atualizado;
- f) Comprovante de conta bancária em nome do participante;
- g) Termo de cessão dos direitos sobre a produção artístico-cultural;
- h) Termo de autorização de registro e uso da imagem e voz.

10. A qualquer tempo poderá ser anulada a inscrição e/ou tornada sem efeito, desde que verificadas falsidades ou inexatidões de declarações ou informações prestadas pelo participante nos documentos solicitados neste Edital.

11. Para a participação no Concurso o interessado deverá, em conformidade com o Art.23, § 3º da Lei Estadual 9433/2005, ceder os direitos patrimoniais da obra ou trabalho apresentado, à UEFS, que poderá utilizá-los de acordo com o previsto no regulamento de concurso, aqui formalizados pelos Termos pertinentes.

12. A inscrição no Concurso implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

13. Em conformidade com o Art.72, § 7º da Lei Estadual 9433/2005, o julgamento do Concurso contará obrigatoriamente com uma comissão especial, integrada por pessoas de reputação ilibada e reconhecido conhecimento da matéria em exame, servidores públicos ou não.

14. As Comissões, Organizadora e a Avaliadora do Concurso são soberanas em seus julgamentos, cabendo à interposição de recursos apenas nos moldes disciplinados no Edital.

15. O acompanhamento das publicações, editais, avisos e comunicados referentes ao Concurso é de responsabilidade do candidato, e ocorrerão do Site da UEFS: <http://proex.uefs.br>

16. É de responsabilidade do candidato manter seu endereço residencial, endereço eletrônico e telefone atualizados para viabilizar os contatos necessários, sob pena de, se for selecionado, perder o direito ao prêmio caso não seja localizado.

17. As informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto deste Concurso serão prestados pela Comissão Organizadora exclusivamente pelo e-mail concursozoordel@uefs.br.

18. Os casos omissos e as dúvidas suscitadas em qualquer fase do presente Concurso serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

19. Este Edital poderá ser revogado total ou parcialmente a qualquer tempo pela Comissão Organizadora.

20. Toda e qualquer reclamação ou denúncia acerca de irregularidades envolvendo quaisquer obras inscritas só será acolhida para análise mediante plena identificação do denunciante, de acordo com o prazo de interposição de recursos presente no cronograma deste Edital.

21. Fica eleito o foro da cidade de Feira de Santana/Bahia, para decidir demandas decorrentes deste procedimento licitatório.

SEÇÃO B – DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS

REGULAMENTO DO CONCURSO

1. OBJETO DO CONCURSO

1.1 O objeto do presente Concurso é a realização da 2^o Edição do Concurso de Literatura de Cordel *Zoordel: animais em extinção, a fauna ameaçada pede preservação*, evento de caráter artístico, cultural e educativo, voltado para a valorização e promoção das expressões lítero-cultural que fazem referência a este patrimônio da cultura imaterial do país.

1.2 O tema do concurso versa sobre a fauna brasileira, sua diversidade e os fatores ameaçadores que levam riscos e/ou extinção das espécies, como mudanças no ambiente, escassez de alimento, dificuldades de reprodução, aspectos culturais e, sobretudo, a ação destruidora do ser humano, de acordo o que referencia o Livro Vermelho da Fauna Brasileira Ameaçada de Extinção - Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio), Brasília 2018.

2. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

2.1 Poderão se inscrever no Concurso poetas populares, brasileiros, com idade igual ou superior a 18 anos, brasileiro (a) ou naturalizados (a) e residentes no Brasil.

2.2 Cada candidato deverá inscrever apenas um título inédito em cordel escrito em Língua Portuguesa do Brasil.

2.3 Cada candidato deverá enviar, no ato da inscrição, o texto desenvolvido com o tema proposto: *Zoordel: animais em extinção, a fauna ameaçada pede preservação*, obedecendo à seguinte estrutura: texto com no mínimo 24 estrofes em sextilhas, cumprindo ao esquema de rimas (ABCBDB), ou septilhas (ABCBDDDB) rimadas e ritmadas.

2.4 A obra inscrita não poderá conter o nome, pseudônimo, nome artístico ou identificação social do autor. O nome do candidato só poderá constar na ficha de inscrição junto com o título do trabalho. Qualquer anotação ou menção que permita a identificação da autoria da obra levará ao indeferimento da inscrição. Em consonância aos princípios de sigilo e impessoalidade, somente a Comissão Organizadora terá acesso aos nomes dos autores e suas respectivas obras inscritas.

2.5 O arquivo da obra submetida deve ser exclusivamente em PDF, fonte Times News Roman, tamanho 12, parágrafo de alinhamento justificado, espaçamento simples, cor preta, em formatação de versos, enviado exclusivamente no formulário de inscrição, observando os Termos e datas, conforme o cronograma do Edital.

2.6 No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar todos os dados, documentos e arquivos obrigatórios, requeridos na SEÇÃO A no item 9, através do formulário eletrônico de que trata o item na SEÇÃO A no item 8.

2.7 O envio do arquivo em PDF deverá ser anexado ao formulário de inscrição online (*upload* de arquivo).

2.8 Os documentos obrigatórios, anexados ao formulário eletrônico de inscrição, que apresentarem qualidade de visualização considerada muito baixa, inviabilizando a identificação e/ou leitura, serão considerados inválidos, acarretando o indeferimento da sua inscrição.

2.9 É vedada a participação de qualquer servidor público do estado da Bahia, mesmo aqueles em caráter temporário, bem como de membros integrantes das Comissões Organizadora e Avaliadora do Concurso.

2.10 A REMUS/UEFS publicará as relações provisória e definitiva das inscrições homologadas do Concurso, através do site <http://proex.uefs.br>, conforme cronograma do concurso SEÇÃO A item 7.

2.11 O (A) candidato (a) que desejar interpor recurso contra a relação provisória de inscrições homologadas deverá observar os procedimentos disciplinados na respectiva relação provisória.

2.11.1 No período de interposição de recurso não haverá a possibilidade de envio de documentação pendente.

2.11.2 Os recursos devem ser enviados através do e-mail concursozoordel@uefs.br, conforme SEÇÃO A item 7.

3. DA AVALIAÇÃODAS OBRAS

3.1 As obras homologadas, segundo as normas desse Edital, serão julgadas pela Comissão Avaliadora.

3.1.1 Composta por três membros de reputação ilibada e reconhecido conhecimento da matéria em exame, servidores públicos ou não, profissionais das áreas ligadas ao tema. A Comissão Avaliadora elegerá entre seus membros um presidente, que dará o voto de minerva em caso de empate.

3.1.2 A Comissão Avaliadora será investida de total autonomia para avaliação das obras, sendo suas decisões irrevogáveis, não cabendo recurso de qualquer natureza.

3.2 Os critérios de avaliação serão pautados nos seguintes aspectos:

- Qualidade técnica do texto em relação ao gênero da Literatura de Cordel e ao formato de versos definido nesse Edital: (Peso 3)
- Adequação do texto ao tema definido nesse Edital: (Peso 3)
- Criatividade e originalidade temática, poética e formal do texto: (Peso 4)

3.3 A Comissão avaliadora definirá os vencedores do Concurso, tomando por base a maior pontuação alcançada por cada participante, a partir das notas atribuídas a cada candidato.

3.4 A seleção de que trata o item 3.1 desta SEÇÃO será realizada conforme cronograma do Concurso, que consta do SEÇÃO A, item 7.

3.5 Os membros da Comissão Avaliadora receberão os textos para avaliação sem as identificações dos autores.

3.6 As Comissões Organizadora e Avaliadora obedecerão às regras estabelecidas no presente Edital, além de se submeter aos princípios da moralidade, eficiência, sigilo e impessoalidade em todas as etapas do Concurso.

4. DA PREMIAÇÃO

4.1 As três primeiras obras classificadas do Concurso serão destinadas as seguintes premiações:

Classificado em 1º lugar – Premiação R\$ 3.500,00 e certificado

Classificado em 2º lugar – Premiação: R\$ 2.500,00 e certificado

Classificado em 3º lugar – Premiação: R\$ 1.500,00 e certificado

4.1.1 As obras classificadas entre o 4º e o 10º lugar receberão certificado e livros publicados pela UEFS Editora.

4.2 Os valores pagos referentes aos prêmios mencionados poderão sofrer os descontos legais de Imposto de Renda e de contribuição previdenciária, de acordo com a legislação vigente Leis 8.981/95 e 11.196/05.

4.2.1 A tributação ocorrerá exclusivamente na fonte conforme tabela progressiva do imposto de renda para pessoa física e parâmetros de contribuição previdenciária vigente, conforme previsto nas Leis 8.981/95 e 11.196/05.

4.2.2 Salienta-se a possibilidade de eventual necessidade da complementação documental, a ser comunicada previamente aos interessados.

4.3 A Comissão Organizadora, após a divulgação dos resultados, fará contato com os três primeiros colocados para instruir sobre o processo de recebimento da premiação.

4.4 Os vencedores terão prazo máximo de 30 (trinta) dias para atender os trâmites burocráticos, referente à premiação, sob pena de perdê-la.

5. DA DIVULGAÇÃO

5.1 A divulgação da relação dos 10 primeiros colocados no Concurso ocorrerá, preferencialmente, durante a realização do Festival Literário de Feira de Santana-FLIFS localizado na Praça Padre Ovídio-Centro, na cidade de Feira de Santana Bahia.

5.1.1 Poderá a Comissão Organizadora alterar o local da divulgação do resultado, de acordo com a necessidade ou possibilidade de melhor realização do evento, asseguradas a ampla e tempestiva divulgação da mudança, bem como sua realização na cidade de Feira de Santana, ou, na hipótese de as condições sanitárias não recomendarem a realização de um evento presencial, poderá a divulgação ocorrer de forma remota, sem público presencial, ou em condições outras que garantam a segurança dos participantes e seus realizadores.

5.2 A classificação geral das obras será divulgada no Site da UEFS e demais canais oficiais de comunicação da Rede de Museus – REMUS/UEFS.

Feira de Santana, 31 de março de 2022.

Evandro do Nascimento Silva

Reitor

ANEXO I - Termo de cessão dos direitos sobre a produção artístico-cultural

Através do presente TERMO DE AUTORIZAÇÃO, eu, _____, CPF _____, cedo à Universidade Estadual de Feira de Santana (UEFS), SEM EXCLUSIVIDADE, em nível mundial, por tempo indefinido e intransferível, o direito propriedade e de uso da obra de minha autoria, inscrita no(a) (evento), podendo a UEFS usar a obra em conexão com imagens ou outro conteúdo multimídia; editar o material inscrito livremente, quantas vezes desejar, pelo tempo que desejar, incluindo, mas não limitado a: produções textuais, cinematográficas e videográficas, produções para TVs públicas e privadas, rádios, produções para exibição pública, podcast, comerciais, apresentações multimídias, animações, Web sites, slide shows, peças de teatro, propaganda e publicidade institucional. A UEFS estará igualmente autorizada a divulgar a obra por via física, impressa, Internet/Intranet (acesso remoto gratuito ou *stream*: vídeos no YouTube, Vimeo, como recurso de fundo para sites, etc.) livremente, em projetos de apresentação pública, de rádio e televisão, transmissões promocionais, ou projeto audiovisual transmitido por qualquer espécie de redes de televisão/rádio (inclusive, mas não limitado a: filmes, documentários, programas vídeo, TV shows, etc.) para fins de divulgação de suas atividades e finalidade social, em qualquer meio de comunicação, sem que caiba cobrança de qualquer valor, e desde que não sejam utilizados para fins religiosos, discriminatórios ou político-partidários.

ANEXO II – Termo de autorização de registro e uso da imagem e voz

Através do presente TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE REGISTRO E USO DA IMAGEM E VOZ, eu, _____, CPF _____, cedo à Universidade Estadual de Feira de Santana (UEFS) o direito de registrar minha imagem e voz durante a realização do(a) (evento) e utilizar esses e outros registros enviados por mim para fins de divulgação de suas atividades e finalidade social, em qualquer meio de comunicação, sem que caiba cobrança de qualquer valor, e desde que não sejam utilizados para fins religiosos, discriminatórios ou político-partidários.

ANEXO III – Livro Vermelho da Fauna Brasileira Ameaçada de Extinção - Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio).

Disponível:

https://www.icmbio.gov.br/portal/images/stories/comunicacao/publicacoes/publicacoes-diversas/livro_vermelho_2018_vol1.pdf

